

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 613/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0108350/2021-52****RELATOR: Carlos Alberto de Freitas Júnior****APROVADO EM 29.11.2021**

Autorização de funcionamento do Col Chromos Pampulha
- Unidade 2 com Ensino Fundamental, em Belo Horizonte.

Histórico

Com vistas ao exame e aprovação, deste Conselho, a demanda que a ementa resume foi submetida, a este Conselho, por meio do Ofício SEE/ASIE – AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 1674, de 11 de novembro do corrente ano.

Recebido, no dia seguinte, o processo foi remetido à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

O processo foi instruído com as seguintes peças:

- requerimento;
- Regimento Escolar;
- Proposta Pedagógica;
- Plano Curricular;
- modelos de escrituração escolar;
- quadro indicativo de pessoal;
- descrição das instalações, móveis e equipamentos;
- relação do acervo bibliográfico;
- Relatório de Verificação in loco.

Trata-se de instituição já instalada no domicílio indicado, Avenida Alfredo Camarate, nº 121, Bairro São Luiz, nesta Capital que, à época, por questões internas, então justificadas e justificáveis, solicitou, à SEE, transferência para o atual endereço, pela via do processo “ampliação da rede física”, situação que perdurou de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019, prorrogada de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Cessados os empecilhos, a mantenedora formaliza, agora, o pedido de autorização de funcionamento, cuja análise se segue.

Do elenco dos documentos processuais em que se organiza o expediente, constata-se sua conformação às disposições estabelecidas no § 1º, incisos de I a VII, art. 17 da Resolução CEE nº 449/2002, cujo levantamento e avaliação se encontram meticulosamente detalhados no competente relatório técnico elaborado por Eleomara Luiza Cláudia Ribeiro e Nilvane de Souza, do Serviço de Inspeção da SRE Metropolitana C que, por sua adequação e clareza dos quesitos avaliados, torna-se seguro documento orientador da manifestação deste Conselho.

Sem prejuízo da documentação que integra o processo, eis que o relato do Serviço de Inspeção da Metropolitana C, em síntese, detalha:

1. Mantenedora / Ato de Credenciamento

Sob a denominação de Instituto Educacional Pampulha EIRELI - EPP, a mantenedora foi credenciada por 05 (cinco) anos, pela Portaria SEE nº 694, publicada em 04 de julho de 2017.

2. Regimento Escolar, Proposta Pedagógica, Plano Curricular e Calendário

Referidos documentos encontram-se atualizados e atendem à legislação vigente.

3. Corpo docente e administrativo

O corpo docente da instituição é constituído por profissionais habilitados e/ou autorizados. As pastas funcionais contêm documentos necessários para comprovar a identificação e formação profissional dos professores que atuam na instituição.

Respondem, pela direção, Flávio Augusto Zuppo e, pela secretaria escolar, Regina Coeli Guedes Mafra, Danielle Faria Starling Solla e Valdineia Juliana de Medeiros Diogo.

4. Equipamentos e material didático

A escola possui equipamentos, material didático e acervo bibliográfico, todos adequados ao ensino ministrado. A secretaria conta, também, com material de apoio apropriado e em número suficiente.

5. Infraestrutura física

Dispõe, o estabelecimento, de 10 (dez) banheiros separados por sexo, adaptados, com fácil acesso, para alunos e demais usuários portadores de necessidades especiais.

A edificação, entre outras dependências, é dotada de 12 (doze) salas de aula para atendimento a 210 (duzentos e dez) alunos dos anos iniciais, 195 (cento e noventa e cinco) dos anos finais do Ensino Fundamental e de 06 salas para atendimento da clientela da Educação Infantil.

Conforme laudos juntados, o prédio encontra-se em saudáveis condições de ocupação asseguradas pelos profissionais encarregados da avaliação estrutural da edificação, de modo a assegurar a ausência de riscos a seus usuários.

6. Organização Curricular

Os Planos Curriculares dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, organizados com os componentes curriculares previstos para BNC e Parte Diversificada, foram estruturados no percurso ordenado, de modo sequencial do 1º ao 5º ano e do 6º ao 9º ano.

Consoante planejamento, o Ensino Fundamental contabiliza carga horária total de 7.700 horas (4.000 h anos iniciais e 3.700 h anos finais), a ser desenvolvida, cada qual, em 200 dias e 40 semanas letivas, com módulo aula de 40 minutos.

Por fim, no mesmo relato, a inspetora tece as seguintes considerações:

“Considerando o que foi observado no Col Chromos Pampulha – Unidade 2, com o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002 (...), a comissão de Inspeção Escolar manifesta-se favorável a Autorização de funcionamento do Col Chromos Pampulha – Unidade 2, com o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais), localizado na Avenida Alfredo Camarate, nº 121 – Bairro São Luiz, em Belo Horizonte/MG.”

Conclusão

Observadas as exigências da legislação, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento do Col Chromos Pampulha - Unidade 2 com Ensino Fundamental, sediado nesta Capital, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2021.

Carlos Alberto de Freitas Júnior - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 09/12/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38739134** e o código CRC **466A05AB**.